



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 4 de março de 2015

Ano IV Edição nº 28/2015

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal  
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012  
Adilson José Silva Lino  
Prefeito Municipal  
Departamento Municipal de Licitação e compras  
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital  
Avenida Brasil, 694, centro  
CEP: 86840-000  
Fone: (43) 3461-1332  
Faxinal - PR  
Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)  
Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

Licença Prêmio em espécie, fracionado em 03(três)parcela, referente ao período aquisitivo de 02/07/2005 à 02/07/2010.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 269/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Patrícia Andrade, ocupante do cargo de Cozinheira, Licença Sem Vencimentos pelo prazo de 02(dois) anos, para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 01 de outubro de 2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º276/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art.131, § 1º da Lei municipal nº1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal-Pr).

### RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Antonia Aparecida Moreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a conversão da Licença Prêmio em espécie, fracionado em 03(três) parcelas, referente ao período aquisitivo de 16/06/2005 à 16/06/2009.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º268/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art.131, § 1º da Lei municipal nº1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal-Pr).

### RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Sandra Helena de Souza, ocupante do cargo de Educador Infantil, a conversão da Licença Prêmio em espécie, fracionado em 03(três) parcelas, referente ao período aquisitivo de 03/03/2008 à 03/08/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO E COMPRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Nº. 9/2015**  
Processo Administrativo de Compra nº 21/2015

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AOS CENTOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 13:00 horas do dia 18 de março de 2015.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 04 de março de 2015.

**ADILSON JOSE SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 6131/2014

**SUMULA:** Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA:

**Art. 1.º -** Fica nomeado o Senhor **JEFFERSON RODRIGUES LEITE**, portador do RG nº 9.206.449-2 SSP/PR e do CPF nº 052.642.759-04, para ocupar o cargo de Agente de Defesa Civil, do Quando de Pessoal Commissionado, símbolo CC-3, a partir do dia 01 de setembro de 2014.

**Art. 2.º -** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º267/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Art.:131, parágrafo 1º da lei municipal nº1.715/2013(estatuto e plano de cargos e salários da prefeitura do município de Faxinal-Pr).

### RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Bazílio Carlos Budzilo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais M, a conversão da

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, quarta-feira, 4 de março de 2015	Ano IV Edição nº 28/2015	Pág. 2
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

## PORTARIA N.º 266/2014

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, § 1º da Lei municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal-Pr).

### RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Jucélia Aparecida Chagas, ocupante do cargo de Educador Infantil, a conversão da Licença Prêmio em espécie, fracionado em 03(três) parcelas, referente ao período aquisitivo de 02/04/2007 à 02/04/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 322/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Luziane Perpetua da Mata Ferreira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Licença Maternidade de 120(cento e vinte) dias, no período de 08/12/2014 à 07/04/2015, conforme atestado médico.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2014.

**ADILSON JOSE SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 225/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 118, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal – Paraná).

### RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Silvia Lopes Rodrigues Wielewski, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Licença pelo prazo de 30(trinta) dias, compreendendo o período de 27/08/2014 à 27/09/2014, para acompanhar sua genitora Sebastiana Rosa Lopes Rodrigues em tratamento de saúde, conforme atestado médico.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 237/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 118, § 1º, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal – Paraná).

### RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Rosecleide Pereira dos Santos, ocupante do cargo de Psicóloga, Licença pelo prazo de 60(sessenta) dias, compreendendo o período de 15/09/2014 à 13/11/2014, para acompanhar seu genitor em tratamento de saúde, o Senhor Miguel Pereira dos Santos, conforme atestado médico.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2014.

## PORTARIA N.º 231/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 118, § 1º, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal – Paraná).

### RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Elida Tereza Morador, ocupante do cargo de Professora 1º e 2º Padrão, Licença pelo prazo de 60(sessenta) dias, compreendendo o período de 03/09/2014 à 01/11/2014, para acompanhar sua genitora em tratamento de saúde, a Senhora Francisca de Jesus Morador, conforme atestado médico.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de setembro 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 215/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Art.:131, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal-Pr).

### RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Luiz Veter Vieira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a conversão da Licença Prêmio em espécie, fracionado em 03(três) parcela, referente ao período aquisitivo de 01/10/2009 à 01/10/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.